

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM – AEB /
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E APLICADAS DO
BELO JARDIM – FABEJA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM HISTÓRIA
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 206/2012 *Homologado pela Portaria SE nº 7368, de 03/12/2012,
publicado no DOE de 04/12/2012*
PARECER CEE/PE Nº 142/2012-CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/11/2012**

I – RELATÓRIO:

A presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim protocolou Ofício de Nº 050/2012 - GP AEB neste Conselho Estadual de Educação, em 27 de setembro de 2012, solicitando renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em História, ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas do Belo Jardim, situada na Rodovia PE 166, Km 5, Belo Jardim – PE.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício da AEB ao presidente do CEE/PE
- Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais
- Atos de criação e alteração da mantenedora
- Estatuto da mantenedora
- Regimento da mantida
- Cópia do CNPJ
- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da AEB
- Ata de reunião do Conselho Diretor autorizando o processo de Renovação do Reconhecimento.

O Curso de História da FABEJA teve início como licenciatura curta, autorizado pelo Decreto Federal Nº 85.057/78, de 01/08/1978, sendo reconhecido pelo MEC em 1984, através da Portaria Ministerial Nº 17, de 24/04/1984. Todas as licenciaturas curtas da FABEJA foram convertidas em licenciatura plena. A mais recente renovação do reconhecimento se deu pelo Parecer CEE/PE Nº 35/2007-CES, da lavra deste conselheiro relator, homologado pela Portaria SE Nº 5885, de 18/09/2007, publicada no DOE de 19/09/2007.

II – ANÁLISE:

Realizada análise preliminar do processo em tela, esta relatoria constatou a regularidade documental e solicitou ato contínuo a nomeação de Comissão de Avaliação ao presidente do CEE/PE. A Comissão foi composta por Juliana Alves de Andrade – presidente, Cibele Barbosa da Silva – especialista e este conselheiro relator representando o CEE/PE.

A visita *in loco* para verificação das condições de oferta do curso em análise e o cumprimento do projeto aprovado na renovação anterior ocorreu em 6 de outubro de 2012, gerando o relatório que descrevemos a seguir, na sua íntegra.

“RELATÓRIO DE VISITA PARA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, OFERTADO PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E APLICADAS DO BELO JARDIM - FABEJA, MANTIDA PELA AEB – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM

1. INTRODUÇÃO

A equipe de avaliadores foi recebida por todos os gestores da IES: os diretores, coordenadores de cursos, presidente da autarquia, técnicos responsáveis pelos laboratórios e biblioteca, além de alguns docentes.

Durante a visita às instalações físicas da instituição, ressaltou-se a importância da FABEJA no processo de formação de professores em Pernambuco, destacando o significado que os cursos de licenciatura trazem para a melhoria da prática pedagógica dos educadores, sobretudo, quando estes encontram um espaço de discussão, pesquisa e extensão.

2. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

A FABEJA possui infraestrutura e equipamentos adequados ao funcionamento de cursos superiores, contando com salas para a presidência da AEB, diretoria, secretaria, setor de diplomas, professores, marketing, coordenações de cursos, pós-graduação, tesouraria, Departamento Jurídico, Recursos Humanos e Contabilidade. A escolaridade dispõe de três terminais para consulta dos alunos.

O prédio da FABEJA conta, ainda, com amplo estacionamento, jardins e área de convivência. Existem 45 salas de aula, ginásio de esportes com arquibancada e palco para apresentações culturais e artísticas, além de praça de alimentação.

Há laboratórios de História, Geografia e Informática, este último contando com 24 microcomputadores interligados à internet.

A biblioteca tem espaço físico amplo e confortável, com cerca de 300 m² e dois terminais de computadores para pesquisa. Deve-se adquirir ao menos dois novos terminais de consulta, tendo em vista o número de alunos da instituição.

O prédio tem apenas pavimento térreo e atende aos requisitos de acessibilidade exigidos pela Lei Federal Nº 10.098/2000, com ressalva a algumas salas de aula que apresentam degrau na entrada. A FABEJA deve resolver a questão de imediato e informar ao CEE/PE a conclusão do serviço através do envio de fotografias.

3. PROJETO PEDAGÓGICO

O documento intitulado “Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em História”, encaminhado e protocolado junto ao CEE/PE para a renovação do reconhecimento, está de acordo com o Parecer CNE/CES Nº 492/2001. No entanto, verificou-se a necessidade de proceder alguns ajustes no que se refere às concepções teórico-metodológicas da Prática Pedagógica.

O projeto pedagógico apresenta uma definição de campo de atuação conforme o parecer do CNE. Segundo o projeto, o curso propõe-se a formar professores para atuar no Ensino Fundamental e Médio e demais espaços educativos, tudo em consonância com o parecer que orienta os currículos nacionais para cursos de História.

Quanto à disposição organizacional da matriz curricular, obedece às recomendações legais, observando a distribuição de carga horária. Porém, sugeriu-se modificar e reorganizar as ementas dos componentes curriculares de Prática Pedagógica I, II, III, IV, V e VI, o que foi acatado pelos gestores. As novas ementas foram protocoladas no Conselho e enviadas à Comissão, que aprovou sem ressalvas.

A Matriz Curricular vivenciada e aprovada pelo CEE/PE e por esta Comissão é a que segue:

1º PERÍODO	C.H	CRÉDITO
LIBRAS	30	02
INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS HISTÓRICOS	60	04
ANTROPOLOGIA CULTURAL	60	04
HISTÓRIA ANTIGA I	60	04
METODOLOGIA CIENTÍFICA I	30	02
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL I	30	02
PRÁTICA PEDAGÓGICA I	30	02
TOTAL	300	20

2º PERÍODO	C.H	CRÉDITO
HISTÓRIA ANTIGA II	60	04
TEORIA DA HISTÓRIA I	60	04
METODOLOGIA CIENTÍFICA II	30	02
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL II	60	04
INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO ECONÔMICO	30	02
PRÁTICA PEDAGÓGICA II	60	04
TOTAL	300	20

3º PERÍODO	C.H	CRÉDITO
HISTÓRIA MEDIEVAL I	60	04
TEORIA DA HISTÓRIA II	60	04
FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	60	04
INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO ECONÔMICO BRASILEIRO	30	02
TÓPICOS DE SOCIOLOGIA	30	02
PRÁTICA PEDAGÓGICA III	60	04
TOTAL	300	20

4º PERÍODO	C.H	CRÉDITO
HISTÓRIA DA ÁFRICA	60	04
HISTÓRIA DO BRASIL-COLÔNIA	60	04
HISTÓRIA MEDIEVAL II	60	04
METODOLOGIA DA PESQUISA HISTÓRICA I	30	02
DIDÁTICA APLICADA	60	04
PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	30	02
TOTAL	300	20

5º PERÍODO	C.H	CRÉDITO
HISTÓRIA MODERNA I	30	02
HISTÓRIA DO BRASIL IMPÉRIO	60	04
POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30	02
METODOLOGIA DA PESQUISA HISTÓRICA II	60	04
TÓPICOS DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	30	02
HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA	60	04
PRÁTICA PEDAGÓGICA V	30	02
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	105	07
TOTAL	405	27

6º PERÍODO	C.H	CRÉDITO
HISTÓRIA MODERNA II	60	04
HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA	60	04
HISTÓRIA DAS AMÉRICAS I	30	02
HISTÓRIA INDÍGENA	30	02
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	04
PRÁTICA PEDAGÓGICA VI	60	04
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	105	07
TOTAL	405	27

7º PERÍODO	C.H	CRÉDITO
HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL	60	04
HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA I	60	04
HISTÓRIA DAS AMÉRICAS II	60	04
METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	45	03
PRÁTICA PEDAGÓGICA VII (Projeto de História)	75	05
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	105	07
TOTAL	405	27

8º PERÍODO	C.H	CRÉDITO
HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA II	60	04
HISTÓRIA DA ATUALIDADE BRASILEIRA	45	03
HISTÓRIA DE PERNAMBUCO	60	04
HISTÓRIA DA ARTE	60	04
PRÁTICA PEDAGÓGICA VIII – TCC	75	05
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	90	06
TOTAL	390	26
ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS	200	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.005h	187

4. CORPO DOCENTE E COORDENAÇÃO

A coordenadora do Curso de Licenciatura em História é a professora Maria do Bom Parto Ferreira Burlamaqui Proa, doutora em História pela Universidade Federal de Pernambuco e pela Université Blaise-Pascal - Clermont-Ferrand, França. O corpo docente consta de 22 professores, sendo oito mestres em diferentes áreas do conhecimento, 11 especialistas e três doutores.

Destacamos que a FABEJA contempla a formação continuada para os professores em nível de mestrado e doutorado, através de convênio com instituições públicas de ensino, para que o quadro docente possa desenvolver pesquisas sobre práticas de ensino e formação de professores em autarquias.

5. ACERVO E BIBLIOGRAFIA

Sem dúvida, a produção historiográfica cresce a todo momento e muitas IES possuem algumas limitações em acompanhar tal ritmo. Mas o acervo da FABEJA contempla as demandas básicas da produção historiográfica, oferecendo aos alunos títulos clássicos e contemporâneos de História: do Brasil, Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea, da Arte e da África, esta última considerado elemento de grande importância na formação dos professores. Neste sentido, a FABEJA atende às exigências de uma biblioteca de História, recomendando-se, apenas, ao longo do tempo ampliar e renovar seu acervo.

6. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Em face das condições observadas, esta Comissão é favorável à Renovação do Reconhecimento do curso de Licenciatura em História da FABEJA, ora avaliado”.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado e do relatório da Comissão de Avaliação, esta relatoria pronuncia-se favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas do Belo Jardim - FABEJA, situada na Rodovia PE 166, Km 5, Belo Jardim – PE, mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, com 100 vagas anuais em duas turmas de 50 alunos, por um prazo de quatro anos.

É o voto.

Comunique-se à parte interessada, à SECTEC – PE e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2012

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente e relator
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Vice-Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de novembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY